

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO REALIZADA EM ONZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E NOVE

-----**Aos onze dias do mês de Novembro de dois mil e nove** reuniu, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Penedono, a fim de se realizar a sua primeira reunião extraordinária, devidamente convocada, com um único ponto na sua agenda, conforme o aqui constante como “Único ponto da agenda” e com a presença dos seguintes membros: -----

António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho, Presidente, **Pedro Baldaia Moreira Timóteo Rodrigues**, **Cristina Maria Ferreira**, **Eugénio Rodrigues Proença** e **Maria José Marques Amaral Pimentel**, Vereadores. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson António Teles Sêco. -----

ABERTURA – Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, pelas dez horas e trinta minutos, passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos: ----

-----ÚNICO PONTO DA AGENDA-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 1-B/2009**-----

-----**REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS E SEUS ANEXOS:** ----

-----Para apreciação e eventual aprovação, foram apresentados à presente reunião o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais e seus anexos A e B, respectivamente, a Tabela de Taxas e Relatório de Fundamentação Económico – Financeiro. O Regulamento e anexos foram expostos para apreciação, sugestões e votação por parte dos Membros do Executivo presentes. -----

-----Após análise minuciosa do Regulamento e respectivos anexos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com a declaração de voto do Sr. Vereador Pedro Baldaia, abaixo transcrita, aprovar o Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais e seus anexos A e B, Tabela da Taxas e Relatório de Fundamentação Económico – Financeiro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----Declaração de voto do Sr. Vereador Pedro Baldaia: -----

-----“Gostava, em primeiro lugar, de louvar o trabalho dos serviços técnicos, na pessoa do Dr. Néilson Sêco, que permitiram uma análise pormenorizada não só do regulamento como também das taxas, uma a uma, conseguindo desta forma corrigir situações que estavam manifestamente desactualizadas sem que as novas taxas propostas deixassem de ter em conta a realidade económica e social do Concelho de Penedono. -----

-----Conforme relatado pelo Sr. Presidente e pelo Dr. Néilson a situação financeira da CMP a médio/longo prazo pode-se tornar preocupante, com os já anunciados cortes governamentais. O peso no "bolo global" no orçamento camarário das taxas que hoje aqui discutimos é diminuto, o que aumenta a nossa responsabilidade em conseguir novas fontes de receita. Tratam-se, e permitam-me a expressão, de "cuidados paliativos", que diminuem o impacto dos cortes, mas não os resolvem. -----

-----É urgente que este pensamento no médio prazo se reflecta em medidas que tornem o Concelho mais atractivo aos olhos não só de quem cá vive mas também de quem queremos chamar para junto de nós. Caso isto não seja feito não é apenas o equilíbrio financeiro da CMP que fica em causa, mas também o equilíbrio sócio-económico do Concelho, com um envelhecimento gradual da população, que não é nem de perto nem de longe compensado por novos nascimentos e fixação de população activa, que é apenas e só o garante do futuro de qualquer comunidade. É esta realidade que nenhum de nós deve esquecer um minuto que seja, até porque o envelhecimento e empobrecimento deverá levar o município a políticas sociais imediatas que ajudem os nossos cidadãos a enfrentar os tempos difíceis, com o acréscimo de despesa que isso representa. Sem dramatismos nem medo de falhar, mas também sem falsas esperanças ou anúncios de uma realidade cor-de-rosa que não existe. Como membros do executivo devemos pensar no "hoje", mas sobretudo no amanhã. -----

-----É baseado neste princípio que voto favoravelmente o regulamento e as taxas propostas.” -----

-----A Câmara mais deliberou submeter estes documentos à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----Deliberou, ainda, aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

ENCERRAMENTO – Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas dezoito horas e trinta minutos da qual, para constar, se lavrou a presente acta que vai

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Nelson António Teles Sêco,
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevi. -----
